SF/26463.21856-00

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº , DE 2026

Sugere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a constituição de Grupo de Trabalho destinado ao estudo, sistematização e consolidação das proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional que tratem do Supremo Tribunal Federal e ao exame de medidas destinadas ao aperfeiçoamento de seu marco constitucional e legal.

Com fundamento no art. 224, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, sugerimos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ a constituição de Grupo de Trabalho destinado ao estudo, sistematização e consolidação das proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional que tratem do Supremo Tribunal Federal, bem como ao exame de medidas legislativas destinadas ao aperfeiçoamento de seu marco constitucional e legal.

Sugere-se que o Grupo de Trabalho examine, entre outros aspectos relacionados ao Supremo Tribunal Federal, sua composição; os requisitos, o processo de escolha e a duração do exercício do cargo de seus Ministros; suas competências; seu funcionamento; seus procedimentos decisórios; as decisões monocráticas e colegiadas; os regimes de impedimento e suspeição; os mecanismos de transparência e prestação de contas; as hipóteses e procedimentos de responsabilização de seus membros; e as relações institucionais da Corte com os demais Poderes da República.

Sugere-se, ainda, que o Grupo de Trabalho realize levantamento das propostas de emenda à Constituição e dos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional relacionados ao objeto de seus trabalhos, promovendo sua sistematização e análise conjunta,

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1821572740

SF/26463.21856-00

com vistas à identificação de convergências, sobreposições, lacunas e eventuais necessidades de aperfeiçoamento legislativo.

Ao término dos trabalhos, sugere-se que o Grupo apresente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no prazo de até 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo que poderá, conforme os resultados dos estudos realizados, propor a consolidação das matérias examinadas ou a apresentação de proposições legislativas.

JUSTIFICAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal ocupa posição singular na arquitetura constitucional brasileira. Nos termos do art. 102 da Constituição Federal, compete-lhe, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo à Corte o exercício de competências que repercutem diretamente na interpretação da ordem constitucional e no funcionamento das instituições da República.

A relevância e a atualidade do tema ficaram evidenciadas nos debates realizados em audiência pública promovida pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, em 15 de setembro de 2026, ocasião em que foram discutidas questões relacionadas ao funcionamento das instituições, às competências constitucionalmente atribuídas aos Poderes da República e à necessidade de exame sistemático das proposições legislativas existentes sobre a matéria.

Durante os debates, foi suscitada a conveniência de que as proposições relacionadas à matéria fossem analisadas de maneira coordenada no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mediante a constituição de Grupo de Trabalho destinado a realizar levantamento das propostas existentes e examinar possíveis aperfeiçoamentos legislativos.

A presente Indicação busca dar consequência institucional a essa discussão, delimitando o objeto dos trabalhos às questões relacionadas ao Supremo Tribunal Federal, de modo a conferir objetividade e profundidade técnica ao estudo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1821572740

SF/26463.21856-00

Ao longo dos últimos anos, foram apresentadas no Congresso Nacional diversas propostas de emenda à Constituição e projetos de lei relacionados à estrutura e ao funcionamento do Supremo Tribunal Federal. Essas proposições abrangem temas como composição da Corte, requisitos e procedimentos para escolha de Ministros, duração do exercício do cargo, competências constitucionais, decisões monocráticas, procedimentos decisórios, impedimento e suspeição, transparência, responsabilização e relações institucionais entre os Poderes da República.

A existência de proposições apresentadas em momentos distintos e sob diferentes perspectivas recomenda sua análise sistemática e conjunta. O levantamento dessas matérias permitirá identificar convergências, sobreposições, eventuais incompatibilidades e aspectos ainda não suficientemente examinados pelo Poder Legislativo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania constitui o ambiente institucional adequado para esse trabalho, tendo em vista suas atribuições regimentais relacionadas às matérias de natureza constitucional, jurídica e institucional.

O Grupo de Trabalho ora sugerido não parte de conclusões previamente estabelecidas acerca das alterações que devam ser promovidas. Seu propósito é proporcionar ambiente institucional para que as proposições existentes sejam examinadas de maneira coordenada, técnica e sistemática, com observância da separação dos Poderes, da independência judicial, das competências constitucionais do Congresso Nacional e dos direitos e garantias fundamentais.

A fixação do prazo de até 60 (sessenta) dias busca conferir objetividade aos trabalhos e permitir que, concluído o levantamento e realizados os estudos pertinentes, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania disponha de relatório consolidado que possa subsidiar suas deliberações e, conforme as conclusões alcançadas, a eventual formulação ou consolidação de proposições legislativas.

Diante da relevância institucional da matéria, submetemos a presente Indicação à apreciação desta Casa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1821572740

SENADO FEDERAL

Sala das Sessões,

Senadora DAMARES ALVES

Senadores Subscritores

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1821572740

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF264632185600, em ordem cronológica:

1. Sen. Damares Alves
2. Sen. Mara Gabrilli
3. Sen. Jaime Bagattoli
4. Sen. Sargento Reginauro
5. Sen. Plínio Valério
6. Sen. Jorge Seif
7. Sen. Roberta Acioly
8. Sen. Magno Malta
9. Sen. Esperidião Amin
10. Sen. Izalci Lucas
11. Sen. Tereza Cristina
12. Sen. Sergio Moro
13. Sen. Hamilton Mourão
14. Sen. Luis Carlos Heinze
15. Sen. Wellington Fagundes
16. Sen. Marcos Rogério